

REGIMENTO DA BIBLIOTECA PECEGE

REGIMENTO DA BIBLIOTECA PECEGE

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º A Biblioteca do PECEGE é subordinada administrativamente ao PECEGE.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º A finalidade da Biblioteca Digital do PECEGE é oferecer informações técnico-científicas à comunidade acadêmica, por meio de seus acervos e instalações, como suporte aos programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, possibilitando o acesso à informação armazenada e gerada no PECEGE à comunidade científica do país.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O horário de atendimento ao público será de segunda à sexta, das 8h00 às 13h00, das 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00.

CAPÍTULO IV DO ACESSO E CONSULTA LOCAL

Art. 4º A Biblioteca Digital é de acesso restrito aos seus alunos, docentes e funcionários, não franqueadas à comunidade em geral para consulta, disponibilizando seus acervos, espaços de estudo e serviços.

Parágrafo único. Não é permitido o acesso de usuários às dependências da Biblioteca portando bolsas, mochilas, malas etc., devendo as mesmas serem armazenadas nos guarda-volumes. A Biblioteca não se responsabiliza pelos materiais depositados nos guarda-volumes e nem pelos pertences dos usuários deixados ou esquecidos em suas dependências.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição dos alunos, docentes e funcionários é automática no sistema e o prazo de duração depende de seu vínculo com o PECEGE.

Art. 6º O Cartão e senha de usuário é de uso pessoal e intransferível.

Art. 7º Em caso de extravio da Identidade Estudantil ou Funcional o usuário deverá encaminhar-se ao órgão expedidor da sua categoria, a fim de solicitar a 2ª via.

Parágrafo único. Para o caso descrito no caput deste artigo, o usuário deverá comunicar o extravio à Biblioteca para que o Cartão seja bloqueado e não haja uso indevido.

CAPÍTULO VI DO EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Art. 8º O empréstimo domiciliar é facultado aos usuários que atendam ao item 1 do Artigo 5º, nas quantidades e prazos máximos, de acordo com sua categoria:

| Categoria | Itens por usuário | Prazo de Empréstimo (dias úteis) |
|-------------------|-------------------|----------------------------------|
| Discentes | 3 | 7 |
| Docentes | 5 | 14 |
| Funcionários (as) | 3 | 7 |

Art. 9º É facultada à Biblioteca do PECEGE a liberação ou não de empréstimo de materiais bibliográficos, de acordo com suas especificidades.

Art. 10 Não são passíveis de empréstimo:

- I. Obras de referência (enciclopédias, dicionários, índices etc.);
- II. Obras que a Biblioteca possua um único exemplar no acervo e/ou reservadas pelos professores (Coleção Didática), a critério da Biblioteca;
- III. Obras didáticas, obras raras e coleções especiais;

Art. 11 A renovação do material emprestado poderá ser feita on-line desde que não haja reserva.

Art. 12 A reserva de material bibliográfico só é possível quando este estiver indisponível na Biblioteca em que foi solicitado o empréstimo e que não esteja emprestado ao solicitante, sendo da responsabilidade do usuário a solicitação e o acompanhamento da reserva, via web.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 13 A Biblioteca do PECEGE é responsável pelo controle, guarda, manutenção, conservação e integridade dos materiais bibliográficos contido em seu acervo.

Art. 14 O empréstimo de material bibliográfico será efetuado somente pelo próprio usuário, sendo obrigatória a apresentação da Identidade Estudantil ou Funcional. Não é permitida a retirada por terceiros.

Art. 15 O usuário é responsável pelo material bibliográfico colocado à sua disposição, seja para consulta local ou empréstimo domiciliar, devendo utilizá-lo com o devido cuidado, a fim de preservar sua integridade.

Art. 16 O usuário deve efetuar a devolução do material bibliográfico emprestado até a data estabelecida, ficando sob sua estrita responsabilidade a guarda, conservação e integridade.

Art. 17 O usuário deve efetuar a devolução do(s) material(is) bibliográfico(s) emprestados antes de cessar o vínculo com o PECEGE.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 18 Constitui penalidade disciplinar para a Biblioteca a suspensão de empréstimo, renovação e reserva.

§1º A suspensão será aplicada no caso de atraso na devolução de material bibliográfico.

§2º Os prazos mínimos de suspensão para empréstimo, renovação e reserva são:

- I. suspensão de 3 (três) dias por dia e obra em atraso;
- II. suspensão de 10 (dez) dias por dia e obra em atraso reservada e/ou da coleção didática.
- III. suspensão de 1 (um) dia por dia e obra em atraso por empréstimo por hora.

§3º A pena de suspensão consistirá no impedimento do usuário, de qualquer categoria, efetuar empréstimo, renovação e reserva de material bibliográfico na Biblioteca enquanto perdurar a penalidade.

§4º Será considerado material bibliográfico extraviado aquele com atraso superior a 30 dias da data da devolução prevista.

Art. 19 O usuário que danificar ou extraviar material bibliográfico, mesmo apresentando Boletim de Ocorrência, é obrigado a ressarcir a Biblioteca do PECEGE mediante a reposição de obra idêntica, em perfeito estado de conservação ou de outra obra de mesmo valor e conteúdo; no caso de obra esgotada, indicada a critério da Comissão da Biblioteca depositária do material.

§1º Até o ressarcimento do material, o usuário fica bloqueado na Biblioteca, impossibilitado de efetuar empréstimo, renovação e reserva de material bibliográfico.

§2º A reposição do material deverá ocorrer até 30 dias para obra nacional e 90 dias para obra estrangeira.

Art. 20 Danos e extravios ocorridos em guarda-volumes e/ou chaves deverão ser ressarcidos à Biblioteca.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Os casos omissos neste regulamento alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões serão analisados e encaminhados pela Direção da Biblioteca *Ad Referendum* da Comissão de Biblioteca.

Art. 22 Sempre que necessário esse Regulamento será alterado e encaminhado à aprovação pelos órgãos competentes.

Art. 23 Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Diretor da Faculdade Pecege.

Piracicaba, 8 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Daniel Yokoyama Sonoda
Diretor